



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 75

LEI Nº 611 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

“Cria Cargos de Provimento Efetivo que Especifica.”

A Câmara Municipal de Francisco Badaró – MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica criado no quadro de pessoal de que trata a Lei Nº 517 de 28 de Junho de 1994, os seguintes cargos de provimento efetivo, com seus respectivos vencimentos iniciais:

Nº	CARGO	VENCIMENTO
10	Professor de 5ª a 8ª Série – Nível I	R\$ 250,00
06	Professor de 5ª a 8ª Série – Nível II	R\$ 290,00
02	Auxiliar de Secretaria	R\$ 160,00

Art. 2º: Para fazer face às despesas com a execução desta lei, fica o Sr. Chefe do Poder Executivo autorizado a usar dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró – MG, 23 de Fevereiro de 1999.

José Maria de Figueiró Guido
PREFEITO MUNICIPAL